

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 335/1988

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FIXAR PRAZO PARA DISCUSSÃO DE MOÇÃO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

30/03/1988 08/04/1988 Imprensa Oficial do Municipio-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 486/1987 - Autoria: Rolando Giarolla

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação: IOM 22/04/1988. CÂMARA - regimento interno Autor: ROLANDO GIAROLLA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução n° 379/1990</u> Revogada por





RESOLUÇÃO № 335, DE 30 DE MARÇO DE 1988

Altera o Regimento Interno, para fixar prazo para discussão de moção.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 29 de março de 1988, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º 0 item X, revogado, do art. 175, da Re solução nº 192, de 3 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 175 (...)

(...)

"X - dez (10) minutos para discussão de moção."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de março de mil novecentos e oftenta e ofto (30.03.1988).

> -Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA, Pregidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal de Jundiai, em trinta de março de mil novecentos e oitenta e oito (30.03.1988).

> Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JUNIOR, Diretor Legislativo.

FUBLICADO 08/ by 88 ma

215 x 315 mm